



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de Coleção de Livros Didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil – Educação Infantil III, IV e V; Ensino Fundamental Séries Iniciais.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do material já citado, se faz mediante a necessidade em facilitar a aprendizagem significativa dos nossos educandos, bem como, auxiliar as práticas pedagógicas e educativas dos nossos docentes atendendo de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais deste Departamento.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e os quantitativos das Coleções dos Livros Didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil – Educação Infantil IV e V; Ensino Fundamental Séries Iniciais são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Coleção Educação Infantil III	UNIDADE	60	434,50	26.070,00
2	Coleção Educação Infantil IV	UNIDADE	100	434,50	43.450,00
3	Coleção Educação Infantil V	UNIDADE	130	434,50	56.485,00
4	Coleção Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 1º Ano	UNIDADE	150	468,32	70.284,00
5	Coleção Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 2º Ano	UNIDADE	120	468,32	56.198,40
6	Coleção Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 3º Ano	UNIDADE	120	468,32	56.198,40
7	Coleção Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 4º Ano	UNIDADE	150	468,32	70.248,00
8	Coleção Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 5º Ano	UNIDADE	120	468,32	56.198,40

6085

5195

5146

5147

5148

5149

5150

5151



OBSERVAÇÃO: Livros Didáticos Integrados para alunos e professores. A Coleção de Livros Didáticos é composta de 4 volumes por ano (sendo 1 por Bimestre). Também conta com capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados para o nosso Município.

5. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo Fiscal Técnico do Departamento de Educação CARLA ELSI BERVIG DE ALMEIDA e Fiscal Geral GLENIO JOSÉ MAITO para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor total estimado para aquisição da Coleção de Livros Didáticos do Sistema de Ensino Aprende Brasil será de **R\$ 435.096,20** aproximadamente, divididos em 4 Bimestres.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos, sendo o mesmo adquirido pelo Processo de Inexigibilidade.

Coronel Domingos Soares, 29 de novembro de 2021.

Daiana Neves de Oliveira
Diretora Departamento de Educação

CARLA ELSI BERVIG DE ALMEIDA
Fiscal Técnico do Departamento de Educação

GLENIO JOSÉ MAITO
Fiscal Geral



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua – Afonso de Almeida Rocha, 2096
CEP – 85.557-000 – Fone Fax-(46)3254-9004
Coronel Domingos Soares – PR

Parecer Técnico-Pedagógico

A Educação Brasileira vem apresentando significativas mudanças devido as exigências do mundo contemporâneo. Nesse contexto, acredita-se que a escola seja um meio que possibilita ao indivíduo o exercício da cidadania, e sua qualificação de trabalho constituindo-se na qualidade das práticas sociais realizadas e nas interações dos indivíduos no âmbito do espaço escolar.

Projetar perspectivas para a educação na esfera municipal é falar, pensar, planejar e vivenciar grandes desafios, pois são inúmeras as dificuldades quando se trata de mudanças. No entanto tem-se a certeza de que esses percalços que estamos vivendo, ao mesmo tempo nos instigam para enfrentarmos os desafios com responsabilidade e compromisso. Desta forma, a educação deverá visar o desenvolvimento das funções cognitivas, emocionais e morais dos alunos proporcionando a qualidade do ensino como condição necessária a formação Integral do educando. As escolas hoje, possuem inúmeros meios de dar suporte aos ensinamentos transmitidos aos alunos e, isso faz toda a diferença na forma como eles adotarão esse conhecimento. Livros, apostilas, e-books, equipamentos eletrônicos de última geração, tudo vem ao encontro de uma aprendizagem mais sólida, que garanta ao aluno reter melhor os conteúdos e aprimorá-los.

Com o propósito de oferecer educação de qualidade, o Departamento Municipal de Educação de Coronel Domingos Soares – PR, busca meios e novos desafios para atender as demandas que se impõe no âmbito educacional. Para tanto, foi em busca de Sistema de Ensino no mercado educacional, que estivessem em conformidade com a Proposta Político Pedagógica da Educação Básica do município direcionado a Educação Infantil e Ensino Fundamental, fundamentada em documentos implantados pelo Ministério de Educação, sendo eles: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (1998), Diretrizes Curriculares Nacionais, Base nacional comum curricular (2016).



Cabe destacar que a Editora Aprende Brasil, uma empresa que atua no campo educacional há mais de 40 anos, desenvolveu o sistema de ensino Aprende Brasil (2006) exclusivamente para auxiliar os municípios brasileiros na tarefa de melhorar a qualidade do ensino ofertado em suas instituições escolares. Esse sistema de ensino oferece, um conjunto específico de recursos para atender as necessidades educacionais da rede pública de ensino, visando contribuir com a equipe gestora na avaliação da educação ofertada, tendo como intenção auxiliar no alcance das metas estabelecidas pela rede, bem como para a efetividade e melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

Nesta perspectiva, a educação deverá visar o desenvolvimento das funções cognitivas, emocionais e morais dos alunos, qualidade do ensino e condição necessária a formação integral do educando. Para tanto, o Sistema de Ensino Aprende Brasil oferece recursos pedagógicos, inclusão digital e, principalmente, uma formação continuada aos professores, capacitando-os ao desenvolvimento pleno para que abranja as potencialidades dos alunos, preparando-os para o exercício da cidadania.

Após análises realizadas, a equipe pedagógica do Departamento encontrou no Sistema de Ensino Aprende Brasil, um conjunto específico de recursos que vêm contribuir com a educação ofertada. O Sistema de Ensino Aprende Brasil apresenta o Livro Didático Integrado, a Assessoria Pedagógica, o Aprende Brasil Digital - Plataforma Virtual de Aprendizagem, o Habile - Sistema de Avaliação e o SIMEB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil, tudo isso possibilitando um acompanhamento e avaliação do nível da educação ofertada pelas escolas públicas de Coronel Domingos Soares garantindo assim, um processo educativo de qualidade e de equidade que atenda as especificidades do município e eleve seus índices educacionais.

A proposta de trabalho apresentada na coleção de Livros Didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil está fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013), e na versão homologada da Base Nacional Comum Curricular, está alicerçada em pressupostos interacionistas, que valorizam a mediação e a interação, embasando os conceitos e conhecimentos curriculares para a educação. O Sistema de Ensino Aprende Brasil, por meio dos seus elementos, consegue atingir, de forma igualitária,



todos os envolvidos nos processos de ensino e de aprendizagem, alunos, professores equipe pedagógica e a comunidade escolar.

O processo de ensino e aprendizagem, acontece com a articulação entre o Livro Didático Integrado e os demais elementos, por meio de uma Proposta Pedagógica que possibilita a relação dos conhecimentos codificados, integrados a dimensão interações com o meio, e a dimensão construindo conhecimento, atendendo os preceitos educacionais legais. Identificamos a consonância entre a proposta do município e a proposta de Ensino Aprende Brasil, principalmente no que se refere a formação de alunos conscientes e que provocam mudanças no contexto que estão inserido. Sendo assim, necessitamos dessa parceria com o Sistema de Ensino que esteja em conformidade com a nossa Proposta Pedagógica, tendo em vista que há uma necessidade urgente, em relação a formação continuada para os professores e da equipe pedagógica, por meio de cursos presenciais e a distância. Diante da descrição dos produtos e serviços disponibilizados pelo Sistema Aprende Brasil, reafirmamos o nosso interesse em realizar uma parceria com esse Sistema, sendo que o mesmo demonstrou ter condições de cumprir com os requisitos. Importante destacar que estamos conscientes da grande responsabilidade em relação a oferta de uma educação qualificada.

A proposta de trabalho do material didático do Sistema de Ensino Aprende Brasil promove dinâmicas de aprendizagens interativas, nas quais o professor têm importante papel de auxiliar as crianças na construção do conhecimento; não basta apenas interagir, estar em contato, é necessário, realizar um trabalho que favoreça a mediação e a intervenção, aprofundando procedimentos, conceitos e atitudes diante dos conhecimentos, para que assim, os aspectos cognitivos, afetivos, social e motor se façam cada vez mais enriquecidos com novas reflexões fundamentadas na produção de saberes. Desta forma, perante a descrição dos produtos e serviços disponibilizados pelo Sistema Aprende Brasil, reafirmamos o nosso interesse em realizar uma parceria com esse Sistema, sendo que o mesmo demonstrou ter condições suficientes na melhoria das nossas ações pedagógicas, proporcionando e provocando mudanças e avanços significativos sobre a prática educativa, pautadas no diálogo, no ensinar a pensar, na ética, solidariedade e muitas outras atitudes que permitam assim ultrapassar limites assumindo um desafio frente a sociedade e suas transformações no Município de Coronel Domingos Soares - PR.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

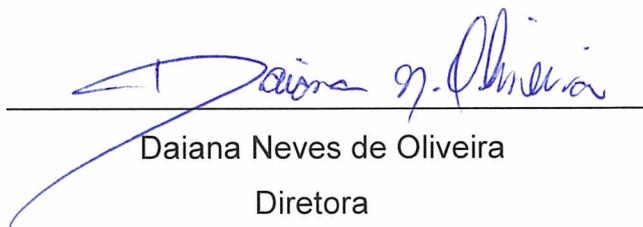
006

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000



Coronel Domingos Soares, 29 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,



Daiana Neves de Oliveira
Diretora
Departamento de Educação

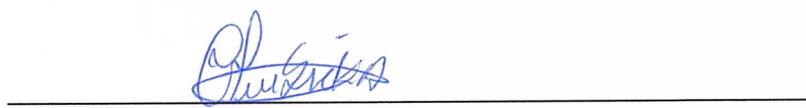
DAIANA NEVES DE OLIVEIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2021



Serli Aparecida S.L Bueno
Coordenadora Pedagógica



Carla Elsi Bervig de Almeida
Psicopedagoga



Claudia Adriana N. Oliveira Sicka
Coordenadora Pedagógica



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

007

1. Informações

Data:	25 NOVEMBRO 2021	Horário:	
Local:	COMONEL DOMINGOS SEARES - PR		
Órgão/Entidade:	SEC. EDUCACAO		
Responsável do Órgão/Entidade Presente:	DANINA OLIVEIRA		
Solicitante da Reunião:	<input type="checkbox"/> Órgão/Entidade <input checked="" type="checkbox"/> Aprende Brasil Obs.:		

2. Pauta

<input type="checkbox"/> Apresentação da solução educacional/material didático	<input type="checkbox"/> Apresentação de proposta comercial
<input type="checkbox"/> Apresentação de especificações técnicas	<input type="checkbox"/> Esclarecimentos pedagógicos/técnicos
<input type="checkbox"/> Apresentação pedagógica	
<input checked="" type="checkbox"/> Entrega de documentos. Especificar:	
<input type="checkbox"/> Outros. Especificar:	

3. Especificações

Item	Assunto/Deliberações
1.	Entrega documental INEELIGIBILIDADE PARA PROCESSO 2022.
2.	
3.	

4. Participantes

Nome:	Ulisses Favonio	Cargo:	Executivo	Assinatura:	
Nome:	Danina Oliveira	Cargo:	Secretaria Educação	Assinatura:	Danina Oliveira
Nome:		Cargo:		Assinatura:	
Nome:		Cargo:		Assinatura:	

5. Observações Complementares

--

Curitiba, 18 de novembro de 2021

À

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Ilma. Sr.^a **Daiana Neves de Oliveira**
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Proposta de Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Prezada Senhora:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 205, preceitua que a educação será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

CONSIDERANDO a constante busca dos municípios pela melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência, com vistas ao pleno atendimento do princípio da garantia do padrão de qualidade, previsto no art. 206, VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) assegura autonomia pedagógica ao município;

CONSIDERANDO a homologação da Base Nacional Comum Curricular, que determina as diretrizes para a organização dos currículos das escolas brasileiras no que tange ao desenvolvimento de competências e habilidades;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de parcerias com entidades particulares de ensino com a finalidade de compartilhar procedimentos e conhecimentos, propicia o desenvolvimento do ensino público;

CONSIDERANDO que a **Editora Aprende Brasil Ltda.** detém os direitos exclusivos de edição e comercialização do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, sendo notória a especialização da empresa no segmento educacional;

CONSIDERANDO que o Sistema de Ensino Aprende Brasil já está presente em, aproximadamente, 213 (duzentos e treze) municípios do país, em mais de 1.600 (mil e seiscentas) escolas;

Aprende Brasil

sistemaaprendebrasil.com.br

aprendebrasil@positivo.com.br

tel.: 0800 724 1516

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês

CEP: 80710-570 - Curitiba - PR

A **Editora Aprende Brasil Ltda.** vem, respeitosamente, encaminhar, à apreciação de Vossa Senhoria, a proposta de fornecimento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, que contempla, de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos:

- Livros Didáticos Integrados - para alunos e professores;
- Aprende Brasil Digital - ambiente virtual de aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores;
- Assessoria Pedagógica – encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação que abordam as metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos personalizados;
- **hábile** – Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes nas modalidades impressa ou *on-line*, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares), e questionários contextuais para os mesmos alunos, professores e gestores, **exclusivamente para alunos contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil**;
- simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) – ferramenta de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do município;
- Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3) – para o município que adquirir o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** para mais de 500 (quinhentos) alunos.

Estes recursos estão voltados para a participação da comunidade escolar, para o aperfeiçoamento e a qualificação dos professores e para a excelência na educação oferecida pelas escolas públicas municipais, com ações subsidiadas por planos de estudos consistentes, cuja intenção é de que os alunos alcancem melhores resultados ao longo da vida escolar.

A concretização do projeto educativo escolar realiza-se, efetivamente, em sala de aula, por meio da intervenção docente. Desta forma, as ferramentas que são disponibilizadas pelo **Sistema de Ensino Aprende Brasil** são organizadas para que o processo de ensino resulte na aprendizagem, por meio de conhecimentos significativos.

Importante ressaltar que o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** atende a Constituição da República Federativa do Brasil (1988); Estatuto da Criança e do Adolescente (1990); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (2010); Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013); Plano Nacional da Educação (2014); Base Nacional Comum Curricular (2017) e demais documentos e legislações educacionais vigentes.

Aprende Brasil

sistemaaprendebrasil.com.br

aprendebrasil@positivo.com.br

tel.: 0800 724 1516

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês

CEP: 80710-570 - Curitiba - PR

Dentre os recursos apresentados, destaca-se o **Livro Didático Integrado** – elemento articulador da proposta de organização curricular e da mediação pedagógica do Sistema de Ensino.

Os Livros Didáticos para o Grupo 1 (bebês de 0 a 1 ano e 11 meses), Grupo 2 (crianças bem pequenas de 2 anos), Grupo 3 (crianças bem pequenas de 3 anos), Grupo 4 (crianças pequenas de 4 anos) e Grupo 5 (crianças pequenas de 5 anos) foram elaborados a partir da legislação educacional vigente para a Educação Infantil e dos referenciais teóricos da Psicologia e da Educação.

Para os bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas da Educação Infantil (G1 a G5), os conhecimentos estão organizados considerando os campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e, Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

No Ensino Fundamental, os livros integram os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física (somente para o professor). Dessa forma, os conteúdos estão organizados de maneira dinâmica e atrativa, favorecendo o trabalho multidisciplinar, em conformidade com o que preceituam as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a Base Nacional Comum Curricular.

Os conteúdos presentes no Livro Didático Integrado estão relacionados ao ambiente virtual de aprendizagem – **Aprende Brasil Digital** – e estão organizados de modo a possibilitarem o desenvolvimento das capacidades de busca, seleção e organização de informações, bem como o acompanhamento do desenvolvimento do aluno ao longo de sua escolaridade.

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** também disponibiliza a **Assessoria Pedagógica**, que atua na formação continuada das equipes docente, técnica e de gestores das escolas parceiras, habilitando-as para a plena utilização do Sistema de Ensino. O programa de assessoria pedagógica é realizado de forma presencial e/ou a distância, por profissionais especializados em áreas de atuação específicas, valorizando as questões locais e promovendo propostas de trabalho consonantes com a realidade de cada comunidade, além de articular as formações aos projetos pedagógicos dos municípios. As formações são organizadas por meio de encontros, palestras, seminários, jornadas, cursos e/ou atendimentos pedagógicos, que objetivam o entendimento da estrutura e do funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, articulando seus elementos ao Projeto Político Pedagógico do município.

Por sua vez, o **hábile** (Avaliação Externa de Aprendizagem) se apresenta como um instrumento de avaliação do processo de aprendizagem quanto ao desenvolvimento de competências, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º e 8º anos (em anos pares), e 3º e 7º anos (em anos ímpares). Ele permite ao gestor educacional identificar e acompanhar a efetividade do processo de aprendizagem, com vistas a reorganizar as ações educacionais e procedimentos metodológicos e avaliativos em cada unidade escolar, a partir dos resultados obtidos.

Finalmente, o **simeB** (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) é uma ferramenta tecnológica que apoia os gestores das redes de ensino que utilizam o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, na organização e no monitoramento de dados e indicadores, por meio de áreas que retratam características educacionais, de gestão e próprias do município.

Esses são, pois, os elementos que, de forma integrada, compõem o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** e atuam, em parceria com o município, na busca de uma educação que emancipe os estudantes. O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** oferece, portanto, uma proposta de ensino que se ajusta às necessidades dos alunos, buscando promover um processo que permita a formação de pessoas conscientes, reflexivas, com autonomia cognitiva, ética e moral, capazes de compreender o valor de sua herança cultural.

Em consonância com os fundamentos pedagógicos apresentados pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, os Livros Didáticos Integrados e demais recursos disponibilizados pelo **Sistema de Ensino Aprende Brasil** estão estruturados de tal modo que são explicitadas as aprendizagens essenciais que asseguram aos alunos o desenvolvimento de competências gerais ao longo da Educação Básica, como expressão dos direitos de aprendizagem.

A empresa também disponibiliza, **como material opcional**, o **Letrix: desafios de aprendizagem**. Trata-se de um material específico de apoio pedagógico, para o componente curricular de Língua Portuguesa, destinado aos alunos de 9 a 12 anos, com dificuldades no aprendizado da leitura e da escrita. Portanto, por se tratar de um material que atende uma demanda específica, o **Letrix** é disponibilizado somente aos municípios que, após uma análise minuciosa da equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, sinalizarem tal necessidade e o interesse pela aquisição.

Diante do exposto, é possível observar que o Aprende Brasil se caracteriza como um Sistema de Ensino completo, com características singulares, que proporciona aos alunos um trabalho intencional e planejado a partir dos Livros Didáticos Integrados, que se articulam com o ambiente virtual de aprendizagem, por meio de profissionais que auxiliam os professores na integração de tais ferramentas ao dia-a-dia da sala de aula, complementando-se, ainda, com ferramentas de gestão e acompanhamento dos processos internos de avaliação e de indicadores que podem interferir nos processos de ensino e de aprendizagem das escolas públicas do município.

Na hipótese de se entender que a contratação do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** atende aos anseios pedagógicos atuais da rede pública de ensino e está em consonância com o Projeto Político Pedagógico das escolas municipais, informamos que a empresa o comercializa em diversos municípios, por meio de contratação direta, fundamentada no art. 25, caput e incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Entretanto, caso a autoridade competente pela aprovação do processo opte por contratar diretamente o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, de acordo com o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, o fundamento para a sua aquisição está previsto no art. 74, caput e incisos I e III do referido diploma legal.

Desta forma, para uma melhor apreciação da solução educacional, encaminhamos:



sistemaaprendebrasil.com.br

aprendebrasil@positivo.com.br

tel.: 0800 724 1516

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês

CEP: 80710-570 - Curitiba - PR

1) **Documentação técnica**, composta da descrição pormenorizada dos elementos que integram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, bem como de pareceres técnico-pedagógicos de diversas Secretarias de Educação de municípios que já utilizaram (ou ainda utilizam) o Sistema de Ensino Aprende Brasil;

2) **Documentação jurídica**, composta de: cópias de notas fiscais de fornecimento da solução educacional, a fim de demonstrar a conformidade com os preços praticados pela empresa junto a outras instituições, em contratações anteriores (justificativa de preço); comprovação da exclusividade de fornecimento do produto; documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira; Decisões de Tribunais de Contas (que julgaram legal os contratos de fornecimento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, por inexigibilidade de licitação); bem como Pareceres dos Ilustres Professores Doutores Marçal Justen Filho e Maria Sylvia Zanella di Pietro, e de diversas procuradorias jurídicas municipais, referendando a inexigibilidade de licitação para aquisição deste objeto; além da demonstração da notória especialização da empresa.

Acompanha a presente manifestação, ainda, a Proposta Comercial para Fornecimento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, e, caso seja de seu interesse, a coleção dos materiais didáticos.

Ao final, somos gratos pela atenção dispensada, colocando-nos à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

CASSIANA CEZAR

Cassiana de Almeida Cezar Farkuh

Gerente de Licitações e Contratos

Editora Aprende Brasil Ltda.

CNPJ: 79.719.613/0001-33

Aprende Brasil

sistemaaprendebrasil.com.br

aprendebrasil@positivo.com.br

tel.: 0800 724 1516

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês

CEP: 80710-570 - Curitiba - PR

Curitiba, 18 de novembro de 2021

À
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Ilma. Sr.^a **Daiana Neves de Oliveira**
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Encaminhamento de Notas Fiscais - Justificativa do Preço.

Prezada Senhora:

A **Editora Aprende Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, vem, respeitosamente, apresentar planilhas e gráficos comparativos de preços e cópias de notas fiscais de fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, **no ano letivo de 2021**, a fim de demonstrar a isonomia existente entre os preços praticados pela empresa junto a outras instituições, evidenciando que o preço proposto se coaduna com aquele costumeiramente praticado pela fornecedora, conforme posicionamento adotado pelo Tribunal de Contas da União, através dos Acórdãos 1.565/2015, 2.616/2015 e 2.931/2016, bem como do entendimento da Advocacia-Geral da União, manifestado na Orientação Normativa nº 17.

Por outro lado, caso a contratação direta, por inexigibilidade licitação, tenha fundamento na Lei nº 14.133/2021, o art. 23, §4º, da mencionada legislação, já autoriza a comprovação de que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes.

Atenciosamente,

CASSIANA CEZAR

Cassiana de Almeida Cezar Farkuh

Gerente de Licitações e Contratos

Editora Aprende Brasil Ltda.

CNPJ: 79.719.613/0001-33

Aprende Brasil

sistemaaprendebrasil.com.br

aprendebrasil@positivo.com.br

tel.: 0800 724 1516

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês

CEP: 80710-570 - Curitiba - PR

Curitiba, 18 de novembro de 2021

À

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Ilma. Sr.^a Daiana Neves de Oliveira
Secretária Municipal de Educação**Ref.: Proposta Comercial para Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil**

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., empresa especializada no segmento educacional, que atua exclusivamente na área pública e integra o Grupo Positivo, vem apresentar sua Proposta Comercial, para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, solução que oferece suporte para as escolas da rede pública de ensino, nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular, visando contribuir com o trabalho realizado pelos educadores, no que se refere aos processos de ensino e de aprendizagem.

Nos valores apresentados nesta proposta, para o ano letivo de 2022, estão incluídos:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;
- Aprende Brasil Digital: ambiente virtual de aprendizagem, com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores;
- Assessoria Pedagógica – encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação que abordam as metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos personalizados;
- **hábile** – Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes nas modalidades impressa ou *on-line*, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares), e questionários contextuais para os mesmos alunos, professores e gestores, **exclusivamente para alunos contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil**;
- simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) – ferramenta de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do município;
- Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3) – para o município que adquirir o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** para mais de 500 (quinhentos) alunos.

Letrix: desafios de aprendizagem - material opcional (cobrado separadamente).

Validade da Proposta:

- 60 (sessenta) dias até: 17/01/2022

Pedidos:

- A Coleção de Livros Didáticos é composta de 4 (quatro) volumes por ano (sendo 1 por bimestre), exceto:
- G1 (Bebês) e G2 (Crianças bem pequenas) – kit/material anual;
- G3 (Crianças bem pequenas) e G4 e G5 (Crianças pequenas) – materiais em volumes semestrais.
- Os pedidos de livros deverão ser efetuados bimestralmente, conforme períodos de comercialização previamente informados pela empresa e previstos em contrato, com exceção daquelas coleções cuja organização seja anual ou semestral.

Prazo de Entrega:

As entregas dos materiais serão efetuadas em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos.

Local de Entrega:

Os materiais serão entregues diretamente nas unidades escolares urbanas ou na Secretaria Municipal de Educação (a critério do órgão contratante).

Frete:

CIF - A Editora Aprende Brasil fica responsável pelas despesas dos serviços de frete e seguro.

Aprende Brasil

sistemaaprendebrasil.com.br

aprendebrasil@positivo.com.br

tel.: 0800 724 1516

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês

CEP: 80710-570 - Curitiba - PR

ANEXO I – Planilha de Preços – Coronel Domingos Soares/PR

ETAPA DE ENSINO	Nomenclatura / Equivalência		QUANT. DE ALUNOS	ANO LETIVO 2022												TOTAL ANUAL				
	ANO ESCOLAR	IDADE		1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			Preço da Coleção	Total da Secretaria			
				PAGAMENTO À VISTA	Preço por Livro	Total da Secretaria	PAGAMENTO À VISTA	Preço por Livro	Total da Secretaria	PAGAMENTO À VISTA	Preço por Livro	Total da Secretaria	PAGAMENTO À VISTA	Preço por Livro	Total da Secretaria					
Educação Infantil	Grupo 1	0 a 1 ano e 11 meses	0	1	361,55	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	1	361,55	0,00	
	Grupo 2	2 anos	0	1	361,55	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	1	361,55	0,00	
	Grupo 3	3 anos	60	1	217,25	13.035,00	13.035,00	0	0,00	0,00	1	217,25	13.035,00	13.035,00	0	0,00	0,00	2	434,50	26.070,00
	Grupo 4	4 anos	100	1	217,25	21.725,00	21.725,00	0	0,00	0,00	1	217,25	21.725,00	21.725,00	0	0,00	0,00	2	434,50	43.450,00
	Grupo 5	5 anos	150	1	217,25	28.242,50	28.242,50	0	0,00	0,00	1	217,25	28.242,50	28.242,50	0	0,00	0,00	2	434,50	56.485,00
TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL			250	63.002,50			0,00	63.002,50			77.272,80			77.272,80			0,00	128.005,00		
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	1º Ano	6 anos	150	1	117,08	17.562,00	17.562,00	1	117,08	17.562,00	1	117,08	17.562,00	1	117,08	17.562,00	4	468,32	70.248,00	
	2º Ano	7 anos	120	1	117,08	14.049,60	14.049,60	1	117,08	14.049,60	1	117,08	14.049,60	1	117,08	14.049,60	4	468,32	56.198,40	
	3º Ano	8 anos	120	1	117,08	14.049,60	14.049,60	1	117,08	14.049,60	1	117,08	14.049,60	1	117,08	14.049,60	4	468,32	56.198,40	
	4º Ano	9 anos	150	1	117,08	17.562,00	17.562,00	1	117,08	17.562,00	1	117,08	17.562,00	1	117,08	17.562,00	4	468,32	70.248,00	
	5º Ano	10 anos	120	1	117,08	14.049,60	14.049,60	1	117,08	14.049,60	1	117,08	14.049,60	1	117,08	14.049,60	4	468,32	56.198,40	
TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais			550	77.272,80			0,00	77.272,80			77.272,80			77.272,80			0,00	309.091,20		
Ensino Fundamental - Anos Finais	6º Ano	11 anos	0	1	127,72	0,00	0,00	1	127,72	0,00	1	127,72	0,00	1	127,72	0,00	4	510,88	0,00	
	7º Ano	12 anos	0	1	127,72	0,00	0,00	1	127,72	0,00	1	127,72	0,00	1	127,72	0,00	4	510,88	0,00	
	8º Ano	13 anos	0	1	127,72	0,00	0,00	1	127,72	0,00	1	127,72	0,00	1	127,72	0,00	4	510,88	0,00	
	9º Ano	14 anos	0	1	127,72	0,00	0,00	1	127,72	0,00	1	127,72	0,00	1	127,72	0,00	4	510,88	0,00	
	TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Finais			0	0,00			0,00	0,00			0,00			0,00			0,00	0,00	
TOTAL GLOBAL - AB			950	140.275,30			0,00	140.275,30			77.272,80			77.272,80			0,00	435.095,20		
Letrix - Desafios de Aprendizagem (*)			0	0,00			0,00	0,00			77.272,80			77.272,80			0,00	0,00		
TOTAL GLOBAL - AB + LETRIX			950	140.275,30			0,00	140.275,30			77.272,80			77.272,80			0,00	435.095,20		

Os valores desta planilha estão expressos em reais e variam conforme o número de alunos em cada etapa de ensino / ano escolar.

(*) Material opcional (cobrado separadamente): material específico de apoio pedagógico para o componente curricular de Língua Portuguesa, destinado a alunos de 9 a 12 anos, com dificuldades no aprendizado da leitura e da escrita.

OPÇÕES DE PAGAMENTO:

- À vista, em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal relativa a cada bimestre, ou

Em até 8 (oito) vezes - sendo cada pedido/entrega dividido em 02 (duas) parcelas.	1º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de:	2º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de:	3º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de:	4º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de:
	70.137,65	38.636,40	70.137,65	38.636,40

Observações:

- Considerando que o livro didático é o eixo norteador do Sistema de Ensino, a empresa emitirá exclusivamente Nota Fiscal de Venda de Produto, sendo que os valores correspondentes aos demais componentes já integram os custos dos livros didáticos e somente são disponibilizados de forma integrada às referidas obras.
- Conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (<http://www.lesouro.fazenda.gov.br/letrix>), sugerimos a classificação orçamentária para o objeto do presente gasto/investimento como Material de Consumo (3.3.90.30) ou Material/Bem para distribuição gratuita (3.3.90.32).

ANEXO II – Carga horária da Assessoria Pedagógica – Coronel Domingos Soares/PR

A Assessoria Pedagógica atua na formação continuada das equipes docente, técnica e de gestores das escolas da rede de ensino parceira, habilitando-as para a plena utilização do Sistema de Ensino Aprende Brasil. O programa de assessoria pedagógica é realizado de forma presencial e/ou a distância, por profissionais especializados em áreas de atuação específicas, valorizando as questões locais e promovendo propostas de trabalho consonantes com a realidade de cada comunidade escolar.

As formações são organizadas por meio de encontros, palestras, seminários, jornadas, cursos e/ou atendimentos pedagógicos, que objetivam o entendimento da estrutura e do funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, articulando seus elementos ao Projeto Político Pedagógico do município.

Essencialmente, a Assessoria disponibilizada aos profissionais da educação do município se desdobra em cursos de Implantação e Atendimentos Pedagógicos, bem como cursos de Formação que abordam as metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e Tecnologia Educacional, conforme tabela:

ASSESSORIA PEDAGÓGICA	
DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS DISTRIBUIDAS AO LONGO DO ANO
TOTAL ANUAL DE HORAS - <small>Sistema de Ensino Aprende Brasil</small>	52

a) As datas e os horários dos cursos/encontros serão agendados em comum acordo entre a Editora Aprende Brasil e a Secretaria de Educação, podendo o município solicitar a alteração da modalidade/formato de atendimento, caso exista alguma incompatibilidade de agendamento, situação de excepcionalidade, ou necessidade específica frente aos atendimentos a serem prestados.

b) A solicitação de cancelamento de cursos/encontros, sejam eles presenciais ou a distância, ou, ainda, a alteração de datas previamente acordadas, deve ser efetivada, inicialmente, mediante contato telefônico e, posteriormente, com o envio de um e-mail para endereço eletrônico específico, com, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis de antecedência da data da realização do(s) curso(s)/encontro(s);

b.1) Caberá à Editora Aprende Brasil designar uma nova data para a realização do curso/encontro, objeto de cancelamento/alteração (informado no item "b"), de acordo com a programação e disponibilidade dos profissionais responsáveis pela execução dos encontros, mantendo-se a mesma temática;

b.2) Caso a solicitação de cancelamento de curso/encontro seja efetivada em desacordo com o prazo mínimo de 20 (vinte) dias úteis (item "b"), a Editora Aprende Brasil poderá, a seu exclusivo critério, considerar cumprida a carga horária relativa ao curso/encontro em questão.

Observações:

1 - Caso a Assessoria seja realizada na forma presencial, a Editora Aprende Brasil se reserva no direito de realizar cursos, encontros, e/ou atendimentos pedagógicos em cidades-polo, para o município que adquirir o Sistema de Ensino Aprende Brasil para menos de 1.000 (um mil) alunos;

2 - A carga horária prevista para o programa de Assessoramento Pedagógico será realizada durante a vigência do contrato, e destina-se, em sua totalidade, para a rede de ensino do município contratante, e não necessariamente para cada professor.

Para obter mais informações, entre em contato com Alexandre Quincozes, Juliano Favorito e Karen Aline A. da Rosa, por meio do telefone 0800 724 1516.

CASSIANA CEZAR

Cassiana de Almeida Cezar Farkuh
Gerente de Licitações e Contratos
Editora Aprende Brasil Ltda.
CNPJ: 79.719.613/0001-33

Aprende Brasil

sistemaaprendebrasil.com.br

aprendebrasil@positivo.com.br

tel.: 0800 724 1516

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês

CEP: 80710-570 - Curitiba - PR



PARECER PRÉVIO 82/2021

Origem: Departamento de Controle Interno

Destinatário: Departamento de Educação.

Modalidade: Inexigibilidade

Assunto: inexigibilidade referente a coleção de Livros Didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil-Educação Infantil III, IV, V; Ensino Fundamental Series Iniciais

Venho por meio deste, informar a este setor, que para fins de averiguação e controle foi analisado a justificativa e orçamentos e em consulta de CNPJ foi constatado que as empresas estão ATIVAS e as atividades estão de acordo com o objeto a ser licitado.

TERMO DE REFERÊNCIA		sim	não
Fiscal Geral	Glenio José Maito	x	
Fiscal Técnico	Carla Elsi Bervig Almeida	X	

ORÇAMENTO 01				
	EMPRESA SITEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL	SIM	NÃO	NA*
1	Papel timbrado da empresa	x		
2	Numero da proposta		x	
3	CNPJ	X		
4	Razão Social	X		
5	E-mail	x		
6	Telefone para contato	x		
7	Representante	x		
8	Endereço completo	X		
9	Descrição do objeto	X		
10	Validade da proposta	x		
11	Carimbo da empresa	X		
12	Data	X		
13	Assinatura do responsável	X		
14	Cartão CNPJ	x		
15	CNAE de acordo com o objeto	X		
16	Empresa ativa	X		
17	Contrato Social	x		
18	Certidão FGTS	x		
19	Certidão Negativa Federal	x		
20	Certidão Negativa Estadual	x		
21	Certidão Negativa Municipal	x		
22	Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	x		

NA= Não se aplica

Desta feita retomem-se aos autos a esse departamento para averiguação do constatado e providências cabíveis.

Ademais, qualquer dúvida nos encontramos à disposição.

Coronel Domingos Soares-PR, 01 dezembro de 2021.

Atenciosamente

Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019



PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Coleção de Livros didáticos integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil – Educação Infantil III, IV, V, Ensino Fundamental anos iniciais.**

Especificação de Dotações:

07 - Departamento de Educação

003 - Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0007.2046 - Manutenção do Ensino Fundamental

Conta de despesa 3730 – fonte de recurso 103

Conta de despesa 3740 – fonte de recurso 104

Conta de despesa 3750 – fonte de recurso 107

004 - Divisão de Ensino Pré escola

12.365.0007.2050 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré escola

Conta de despesa 4010 – fonte de recurso 103

Conta de despesa 4020 – fonte de recurso 104

Conta de despesa 4030 – fonte de recurso 107

Natureza de despesa: 33.90.33.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 06 de janeiro de 2022.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



Parecer de Licitação 06/2022

Origem: Gabinete

Destino: Comissão Permanente de Licitações

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Inexigibilidade referente coleção de livros didáticos integrados do sistema de Ensino Aprende Brasil.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. O Parecer Prévio do Controle Interno, referente a averiguação dos Orçamentos e outras análises pertinentes;
4. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

5. Que a Comissão Permanente de Licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente “Inexigibilidade”, a fim de que se seja realizado o serviço para aperfeiçoamento do(s) objeto (s): referente coleção de livros didáticos integrados do sistema de Ensino Aprende Brasil., limitado ao teto máximo de R\$435.096,20 (quatrocentos e trinta e cinco noventa e seis e vinte), levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Educação.

Coronel Domingos Soares, 11 de janeiro de 2022

Liomar Antônio Bringhenti
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

021

PROCESSO N.º 002/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a preocupação do Departamento Municipal de Educação com o tema educação no Município, bem como a previsão de ações na área educacional, a equipe pedagógica iniciou seu trabalho em busca de materiais para atender a demanda escolar. Paralelamente, em atendimento aos programas e metas educacionais, pretende-se adquirir materiais para alunos da Educação Infantil III, IV e V e Ensino Fundamental Séries Iniciais das escolas a serem atendidas.

Após pesquisa, análise e avaliação de amostras dos materiais didático-pedagógicos, optou-se pelos materiais que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil produzido por empresa vinculada ao Grupo Positivo, pois constatou-se que o material em questão atende às necessidades da educação propostas pelo município quanto à busca de resultados no que se refere à formação de alunos conscientes e que provoquem mudanças no contexto no qual estão inseridos, oportunizando ao corpo discente e docente, recursos pedagógicos de excelente qualidade, atualizados, em concordância com a legislação educacional vigente e com as necessidades pedagógicas encontradas e, ainda, propõe um trabalho de melhoria nos processos educativos da Educação Infantil e nos índices educacionais apresentados pelas escolas da rede municipal de ensino de Coronel Domingos Soares

Reitera-se que a empresa destacada para a referida aquisição se mostra como alternativa mais plausível devido a sua notória especialização no ramo pedagógico conforme documentação em anexo ao presente processo, tomando como fundamentação legal o disposto no *caput* do artigo 25, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, uma vez que o objeto é de natureza singular passível de enquadramento na hipótese do artigo citado.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados ao portal "Aprende Brasil", com acompanhamento, treinamento pedagógico e sistema de gestão, para utilização pela rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência firmado pela direção do Departamento Municipal de Educação.

O regime de execução se dará mediante o fornecimento de livros didáticos impressos, integrados à plataforma virtual de aprendizagem, com o correspondente assessoramento pedagógico aos docentes e equipes técnico-pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, bem como por meio da disponibilização de ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional municipal, em especial com o fornecimento de livros didáticos integrados do "Sistema de Ensino Aprende Brasil" – Educação Infantil III, IV e V e Ensino Fundamental Séries Iniciais.

EXECUTOR/FORNECEDOR

Nome: Editora Aprende Brasil LTDA

Endereço: Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba-PR

CNPJ: 79719613/0001-33

Editora Aprende Brasil LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLEÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL III	UN	60,00	434,50	26.070,00
1	2	Coleção Educação Infantil IV	UN	100,00	434,50	43.450,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

022

CNPJ 01614415/0001-18

1	3	Coleção Educação Infantil V	UN	130,00	434,50	56.485,00
1	4	Coleção Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º Ano	UN	150,00	468,32	70.248,00
1	5	Coleção Ensino Fundamental Anos iniciais 2º Ano	UN	120,00	468,32	56.198,40
1	6	Coleção Ensino Fundamental Anos iniciais 3º Ano	UN	120,00	468,32	56.198,40
1	7	Coleção Ensino Fundamental Anos iniciais 4º Ano	UN	150,00	468,32	70.248,00
1	8	Coleção Ensino Fundamental Anos iniciais 5º Ano	UN	120,00	468,32	56.198,40
TOTAL						435.096,20

DEMAIS RAZÕES DA ESCOLHA

Verifica-se, do arcabouço de documentos acostados ao presente processo, a regularidade jurídica do proponente assim como se constata de documentos fiscais(NFs) da execução de objeto similar a outros entes federativos cujos valores praticados não apresentam distinção entre os demais entes não ensejando disparidades de subfaturamento ou superfaturamento em relação a proposta apresentada ao Município de Coronel Domingos Soares.

A regularidade fiscal, certidões negativas, foram oportunamente acostadas ao processo cujo quadro resumo se apresenta abaixo.

O compêndio de documentos que estão anexados à proposta foram analisados pela equipe pedagógica municipal tendo exarado o Termo de Referência e Parecer Técnico-Pedagógico.

VALOR

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$.720,40 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos)

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	7716.5339.8CBE.C090	17/09/2021	16/03/2022
Receita Estadual	025183404-04	13/10/2021	10/02/2022
Receita Municipal	9.339.322	03/11/2021	01/02/2022
Debitos Trabalhistas	55748211-2021	03/12/2021	31/05/2022
FGTS	2022010300243294568285	06/01/2022	01/02/2022

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de janeiro de 2022.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Presidente da Comissão de
Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

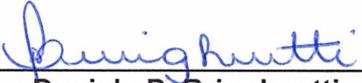
Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja adquirido o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados ao portal "Aprende Brasil", com acompanhamento, treinamento pedagógico e sistema de gestão, para utilização pela rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referencia firmado pela direção do Departamento Municipal de Educação, são os seguintes:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3730	07.003.12.361.0007.2046	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	3740	07.003.12.361.0007.2046	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	3750	07.003.12.361.0007.2046	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4010	07.004.12.365.0007.2050	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4020	07.004.12.365.0007.2050	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4030	07.004.12.365.0007.2050	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Cel. Domingos Soares-PR, 13 de janeiro de 2022.


Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



**PROCESSO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

PARECER JURIDICO nº 13/2022

Traz a análise o processo supramencionado que objetiva:

“Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados ao portal “Aprende Brasil”, com acompanhamento, treinamento pedagógicos e sistema de gestão, para utilização pela rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência firmado pela direção do Departamento Municipal de Educação em 29/11/2021.

O regime de execução se se dará mediante o fornecimento de livros didáticos impressos, integrados à plataforma virtual de aprendizagem, com o correspondente assessoramento pedagógico aos docentes e equipes técnico-pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, bem como por meio da disponibilização de ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional municipal, em especial com o fornecimento de livros didáticos integrados do “Sistema de Ensino Aprende Brasil” — Educação Infantil IV e V e Ensino Fundamental Series Iniciais.”

Frisamos, para que bem entendido fique, que esta Procuradora não tem competência nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas atribuições, tampouco a aferição de orçamentos e cotações de mercado.

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, § único da Lei Federal n. 8666/1993, que dispõe:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de edital de licitação, bem como as dos contratos, cordos convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994).”

Nesta esteira, os processos licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal. Os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação ou inexigibilidade não estão compreendidos na imposição da Norma acima citada.

Feito este necessário esclarecimento, passamos a relatar os fatos ora apresentados consoante solicitação/demanda do setor interessado nos serviços e/ou produtos em questão, aliado ao que dispõem no relatório da Sra. Presidente da Comissão de Licitações, o qual, por sua vez, avaliou a dinâmica da situação bem como o contexto de regularidade fiscal e jurídica do proponente indicado como fornecedor/prestador de serviços e/ou produtos de natureza peculiar, conforme o caput do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, a saber:



“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º. Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.”

Os incisos do supracitado artigo são de cunho exemplificativo de situações de inexigibilidade de licitação, o que se encaminha para a inviabilidade de competição, consoante caput, cuja opção por um único fornecedor se dá face a impossibilidade da fixação de critérios objetivos, cujo quesito “exclusividade” resta estampado no inciso I.

O sistema que se pretende contratar foi detalhado no “Parecer Técnico-Pedagógico” anexo ao processo firmado em 29/11/2021, pela senhora Diretora do Departamento de Educação juntamente com duas coordenadoras e uma psicopedagoga, integrantes do quadro de servidores desta municipalidade, cujo texto tratou de esmiuçar o sistema que é buscado pelo Município com vistas a apropriar aos educandos, a médio e longo prazo, um ganho educacional que possa elevar os índices do Município nesta área.

Quanto a singularidade do objeto vale destacarmos lição de MARÇAL JUSTEN FILHO, em Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª ed., - São Paulo: Dialética 2009, p. 348:

“Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por “equivalentes”. Ocorre que a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse público a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro, para fins de contratação administrativa, por ser ele o único adequado a atender o interesse público ou pela impossibilidade de atendimento ao interesse público, de modo equivalente, através de outro objeto.”

De outra via, cumpre observar que os conteúdos do “Sistema Aprende Brasil”, a exemplo de textos, desenhos, ilustrações e materiais correlatos, são tidos como obras intelectuais e, desta forma, protegidos por legislação de direito autoral, consoante Lei 9610/98. Já os





programas e demais aplicativos tecnológicos que integram o sistema são, também, protegidos pela Lei 9.609/95.

Nesta esteira, o proponente fez juntar à sua pasta técnica “Atestado de Exclusividade para Editora-ISBN”. emitido com validade até 20/06/2022, pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros, com vistas a respaldar o constante do inciso I, do art. 25 da Lei 8666/93, onde elenca diversas obras de sua autoria, com vistas a ter reconhecido a exclusividade deste material.

Oportuno também invocar à discussão, o contido no inciso II, do art. 25 da Lei 8666/1993, o qual nos remete a leitura do especificado no art. 13, inciso VI, senão vejamos:

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Neste diapasão, o artigo 25 em seu parágrafo 1º, nos explica o entendimento de “notória especialização”, a saber:

“§1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Consoante a documentação anexa à pasta técnica do proponente podemos deduzir que se trata de empresa reconhecida a nível nacional como especializada no fornecimento de bens e na prestação de serviços na área educacional, sendo possível concluir ser dotada de notória especialização no campo de sua especialidade. Assim nos moldes previstos pelo art. 1º, inc. VI e pelo art. 25, § 1º da Lei 8666/93, pode-se concluir que o sistema em questão configura a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25 inc. 11 da mesma Norma.

O setor municipal de contabilidade indicou dotação orçamentária para a contratação em tela, com fulcro no orçamento aprovado para 2022, consoante discriminação do objeto deste processo.

A Senhora Presidente da Comissão de Licitações aferiu o conjunto de documentos que comprovam a regularidade fiscal da proponente no tocante as certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, de FGTS e de débitos trabalhistas.

Foram anexados inúmeras notas fiscais das quais se destacam as emitidas pelo proponente em desfavor de outros entes da Federação dando conta de que os preços praticados para o objeto observam uma isonomia de preços, sem tratamento diferenciado e/ou privilegiado a este ou aquele ente em detrimento de outros a fim de afastar eventuais indícios de superfaturamento nos objetos.

Fez juntar pareceres diversos pelos quais destacam-se os emitidos pelos renomados doutrinadores Marçal Justen Filho e Maria Sylvania Zanella Di Pietro, os quais analisaram todos os pontos de enfoque do objeto, assim como do próprio proponente a fim de emitirem pareceres exaustivos sobre a matéria e a singularidade do objeto que leva a adoção de contratações através de processo de inexigibilidade de licitação.

Neste contexto, há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, quando este for



celebrado, além do lançamento das informações do processo no “mural de licitações” do TCE e o cadastramento integral do processo no “portal de transparência” do Município.

Diante do exposto:

a. Observadas as ressalvas e orientações aqui relatadas, assim como as formalidades da Lei nº 8.666/1993, em especial no que diz respeito aos artigos 13 e 25 e seus incisos, aliado ao disposto no artigo 26 do mesmo diploma legal, não verificamos óbices a implementação do processo de inexigibilidade destinado a contratação do objeto em tela;

b. Remete-se o presente processo ao Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua ratificação, mediante acompanhamento permanente do controle interno.

Coronel Domingos Soares/PR, 18 de janeiro de 2022.


Neyva Janaina Rocha de Carvalho
Procuradora OAB/PR 99005
Portaria 138/2019



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 12 /2022

FINALIDADE: Inexigibilidade referente a coleção de livros didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil Educação Infantil III, IV, V; Ensino Fundamental.

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº002/2022 inexigibilidade de licitação nº 01/2022, solicitando a análise e parecer, referente à Inexigibilidade referente a coleção de livros didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil Educação Infantil III, IV, V; Ensino Fundamental

Em justificativa, o Departamento de Educação descreveu que mediante a necessidade de facilitar a aprendizagem significativa dos nossos educandos, bem como auxiliar nas práticas pedagógicas e educativas.
É o relatório

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete".
Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Inexigibilidade referente a coleção de livros didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil Educação Infantil III, IV, V; Ensino Fundamental.

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:

- a) termo de Referência
- b) Parecer técnico Pedagógico
- c) ata de reunião 5193
- d) proposta de preço
- e) parecer prévio CI 82/2021
- f) parecer Contábil
- g) Parecer de Licitação 06/22
- h) Processo
- i) indicação de recursos e dotações Orçamentárias
- j) termo de ratificação
- k) Parecer jurídico



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

029

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da aquisição do objeto e nota-se que está de acordo com “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93 onde prevê a **inexigibilidade** de licitação quando houver inviabilidade de competição, autorizando a contratação direta pela Administração Pública.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI-CONCLUSÕES: Em face do exposto, por existirem justificativas para tal Inexigibilidade referente a coleção de livros didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil Educação Infantil III, IV, V; Ensino Fundamental, o parecer deste setor é favorável. Desta feita, retomem-se os autos ao departamento de administração, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 19 de janeiro de 2022.


Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria 224/2019



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

030

PROCESSO N.º 002/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados ao portal "Aprende Brasil", com acompanhamento, treinamento pedagógico e sistema de gestão, para utilização pela rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência firmado pela direção do Departamento Municipal de Educação.

O regime de execução se dará mediante o fornecimento de livros didáticos impressos, integrados à plataforma virtual de aprendizagem, com o correspondente assessoramento pedagógico aos docentes e equipes técnico-pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, bem como por meio da disponibilização de ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional municipal, em especial com o fornecimento de livros didáticos integrados do "Sistema de Ensino Aprende Brasil" – Educação Infantil III, IV e V e Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Fornecedor/Executor: Editora Aprende Brasil LTDA

Endereço: Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba-PR

CNPJ: 79719613/0001-33

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 435.096,20(Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 19/01/2022.

Liomar Antônio Bringhenti
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PROCESSO N.º 002/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados ao portal "Aprende Brasil", com acompanhamento, treinamento pedagógico e sistema de gestão, para utilização pela rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência firmado pela direção do Departamento Municipal de Educação.

O regime de execução se dará mediante o fornecimento de livros didáticos impressos, integrados à plataforma virtual de aprendizagem, com o correspondente assessoramento pedagógico aos docentes e equipes técnico-pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, bem como por meio da disponibilização de ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional municipal, em especial com o fornecimento de livros didáticos integrados do "Sistema de Ensino Aprende Brasil" – Educação Infantil III, IV e V e Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Fornecedor/Executor: Editora Aprende Brasil LTDA

Endereço: Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba-PR

CNPJ: 79719613/0001-33

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 435.096,20 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 19/01/2022.

Liomar Antônio Bringhentti - Prefeito em Exercício

Cod376916



CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PARANÁ

CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO.

VALOR: R\$ 435.096,20(Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos).

QUANTIDADE TOTAL DE ALUNOS: 950

Aos 13 dias **do mês de janeiro de 2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Araucária, 3120, Centro, na Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.415/0001-18, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) em Exercício, SR. Liomar Antônio Bringhentti, portador(a) da Carteira de Identidade nº 46507762 – SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 881.456.709-34, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ou conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento de Sistema de Ensino, devidamente autorizado pelo **Processo de Inexigibilidade nº 01/2022**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Este Contrato tem como objeto o **fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

§ 1º Integram este instrumento os atos praticados no processo de contratação direta, em especial, o descritivo do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a Proposta Comercial, o Pareceres Pedagógico e Jurídico e a Publicação da Ratificação da Inexigibilidade.

§ 2º Considerando a natureza do objeto deste Contrato e a necessidade de sua constante atualização, a CONTRATADA poderá alterar, aprimorando a forma e o conteúdo, os produtos disponibilizados, desde que não haja modificação substancial das suas especificações.

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 2ª – O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de livros didáticos impressos, integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com o correspondente assessoramento pedagógico de formapresencial



00013546

Desenvolvido por
Caroline Vianno Correia de Costa



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

033

e/ou a distância aos docentes e equipes técnico-pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, bem como por meio da disponibilização de ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional municipal.

§ 1º A CONTRATADA assessorará as escolas quanto à utilização adequada dos recursos pedagógicos e ferramentas que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

§ 2º A quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues para os alunos, durante a vigência do contrato, por etapa de ensino e ano escolar, é a seguinte:

ETAPA DE ENSINO	ANO ESCOLAR	QUANTIDADE BIMESTRAL	QUANTIDADE ANUAL
Educação Infantil	G3**	60	120
	G4**	100	200
	G5**	130	260
Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	1º Ano	150	600
	2º Ano	120	480
	3º Ano	120	480
	4º Ano	150	600
	5º Ano	120	480
TOTAL		950	3220

* Material anual

** Material semestral.

III - DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA 3ª - Em decorrência da estimativa prevista na cláusula anterior, a CONTRATANTE deverá confirmar a quantidade de livros didáticos, em cada autorização de fornecimento, observando, na hipótese de o pedido ser bimestral, os períodos de comercialização abaixo descritos:

BIMESTRE	PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO
1º Bimestre	08/11/2021 a 25/03/2022
2º Bimestre	02/03/2022 a 30/04/2022
3º Bimestre	16/05/2022 a 30/06/2022
4º Bimestre	08/08/2022 a 30/09/2022

§ 1º Pedidos feitos fora do período de comercialização somente serão atendidos se a CONTRATADA tiver disponibilidade de estoque.

§ 2º No caso de haver transferências ou novas matrículas de alunos, esse número poderá ser aumentado ou diminuído, devendo as partes celebrarem termo aditivo contratual para eventuais acréscimos e supressões, observado o previsto no art. 65,

§1º, da Lei 8.666/93.



00013546

Desenvolvido por Carolinne Vinícius Ferreira do Couto



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

034

§ 3º Na hipótese de aumento da quantidade de livros, prevista no §2º da Cláusula Segunda, a CONTRATANTE deverá emitir NOTA DE EMPENHO referente à despesa complementar, no exercício fiscal correspondente ao pedido de fornecimento.

§ 4º Os pedidos dos livros didáticos integrados poderão ser feitos por *e-mail*, os quais devem ser anexados ao processo administrativo de contratação.

IV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA 4ª - O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do **recebimento da NOTA DE EMPENHO e AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, devidamente assinados, nos termos da cláusula terceira, bem como mediante aprovação expressa, pela CONTRATANTE, dacapa e contra capa dos livros didáticos.

§ 1º As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

§ 2º Os materiais deverão ser entregues nas unidades escolares urbanas, indicadas expressamente pela CONTRATANTE.

§ 3º No caso de unidades escolares rurais, os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação do município, que encaminhará às escolas rurais.

V – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA 5ª - Ao receber itens que integram o objeto da contratação, a CONTRATANTE deverá conferi-los, firmando documento de recebimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e entregando uma via formalmente à CONTRATADA.

§ 1º Se porventura houver irregularidades, a CONTRATANTE as acusará por escrito, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, e a CONTRATADA substituirá o material, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados do recebimento do documento com a descrição das eventuais irregularidades.

§ 2º Caso a CONTRATANTE não entregue formalmente à CONTRATADA o documento referente ao recebimento, ou, ainda, não acuse irregularidades no fornecimento dos materiais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os itens entregues serão considerados como recebidos e aceitos.

VI - DO PREÇO

CLÁUSULA 6ª – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário, por volume dos livros didáticos, conforme tabela abaixo:

ETAPA DE ENSINO	ANO ESCOLAR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL DA COLEÇÃO (R\$)
Educação Infantil	G3	R\$ 217,25	R\$ 434,50
	G4	R\$ 217,25	R\$ 434,50
	G5	R\$ 217,25	R\$ 434,50



00013546

Desenvolvido por: Caroline Vinícius Ferreira de Costa



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

035

Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	1º Ano	R\$ 117,08	R\$ 468,32
	2º Ano	R\$ 117,08	R\$ 468,32
	3º Ano	R\$ 117,08	R\$ 468,32
	4º Ano	R\$ 117,08	R\$ 468,32
	5º Ano	R\$ 117,08	R\$ 468,32

§ 1º O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 435.096,20(Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos)**.

§ 2º Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento relativa a cada pedido/entrega.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 7ª – As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à contadas seguintes Dotações Orçamentárias, estabelecidas para o **exercício fiscal de 2022**:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3730	07.003.12.361.0007.2046	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	3740	07.003.12.361.0007.2046	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	3750	07.003.12.361.0007.2046	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4010	07.004.12.365.0007.2050	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4020	07.004.12.365.0007.2050	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4030	07.004.12.365.0007.2050	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

VIII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 8ª – Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATADA:

- (a) fornecer o objeto do presente Contrato, de acordo com a Proposta Comercial apresentada no procedimento de contratação direta, os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;
- (b) manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;
- (c) fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE, informações adicionais que se fizerem necessárias acerca dos materiais didáticos, ambiente virtual de aprendizagem, cursos, atendimentos pedagógicos e ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional;
- (d) responsabilizar-se pela criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão da capa e contracapa dos livros didáticos;
- (e) apresentar dados que possibilitem o acompanhamento da evolução dos indicadores educacionais, de gestão e do município, viabilizando análises pela equipe



00013546

Elaborada por: Caroline Viana Escrivão de Costa



técnica e gestora da CONTRATANTE.

IX - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 9ª - Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

- (a) efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a Cláusula Sexta;
- (b) atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após a verificação de todos os itens objeto do ajuste, em conformidade com o art. 73, II, da Lei nº 8.666/93, devendo disponibilizar à CONTRATADA uma via original, devidamente assinada, de cada termo de recebimento lavrado;
- (c) responsabilizar-se pela seleção e escolha das imagens, textos, fotos, ilustrações, desenhos, *slogans* e criações, bem como pela regularização de seus créditos e direitos de autoria junto aos respectivos autores, para fins de criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão das capas e contracapas, pela CONTRATADA.

X - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA 10 – Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 20/01/2022 à 31/12/2022, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

XI - DO REAJUSTE

CLÁUSULA 11 - Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do **IPCA** ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo Único – A periodicidade de reajuste do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir.

XII – DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA 12 - As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

§ 1º A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as



00013546

Elaborado por: Caroline Viana Ferreira de Costa



providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

§ 2º A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

I – DA PROTEÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA 13 - As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresse consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 14 – A CONTRATADA deverá disponibilizar um programa de assessoramento pedagógico de forma presencial e/ou a distância, com a finalidade de potencializar o uso do Sistema de Ensino Aprende Brasil, além de contemplar a abordagem de metodologias relacionadas aos campos de experiências e/ou componentes curriculares, visando garantir um melhor aproveitamento dos elementos que integram a solução.

§ 1º Dos cursos e atendimentos ofertados:

SÍNTESE DOS CURSOS E ATENDIMENTOS	CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL
Implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil; Atendimentos Pedagógicos; Cursos de Formação que abordem as metodologias de ensino relacionadas aos Campos de Experiências e/ou Componentes Curriculares e à Tecnologia Educacional.	52

§ 2º Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a seleção, liberação e controle de frequência dos profissionais de educação da Rede Municipal que participarão dos cursos/encontros ofertados pela CONTRATADA.

§ 3º Os cursos, encontros, palestras e/ou atendimentos serão agendados de comum acordo entre as partes, podendo a CONTRATANTE solicitar a alteração da modalidade/formato de atendimento, caso exista alguma incompatibilidade de agendamento, situação de excepcionalidade ou necessidade específica.

§ 4º Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATADA poderá divulgar que a CONTRATANTE utiliza o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

XIII- DA RESCISÃO





CLÁUSULA 15 – Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATANTE reconhece o direito da CONTRATADA de suspender a execução contratual em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, conforme previsão do inciso XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XIV - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 16 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- (a) advertência;
- (b) multa moratória de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre os valores dos produtos não entregues;
- (c) suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- (d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Na impontualidade do pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor será atualizado pela variação do **IPCA** (na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo), e incidirá sobre o valor do débito a multa moratória de 2% (dois por cento), mais juros de mora em taxa mensal correspondente aos juros aplicados à caderneta de poupança, da data do vencimento até o efetivo pagamento.

XV - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 17 – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões no objeto que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo.

I - DO FORO

CLÁUSULA 18 – As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, e elegem o Foro da sede da CONTRATANTE, para a solução de questões decorrentes deste instrumento.

II – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 19 – O presente Termo de Contrato rege-se pela legislação brasileira, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, a analogia, os costumes e os princípios gerais de Direito.

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas



00013546

Desenvolvido por Caroline Vianna Ferreira de Castro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

039

presenciais.

Coronel Domingos Soares, 19 de janeiro de 2022.

Liomar Antônio Bringhentti
Prefeito em Exercício
CORONEL DOMINGOS SOARES/PARANÁ
CONTRATANTE

ALEXANDRE JATAIR
MAESTRI
QUINCOZES:14412367835
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE JATAIR MAESTRI
QUINCOZES:14412367835
Dados: 2022.01.28 08:47:50 -03'00'

Representante Legal
EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
CONTRATADA

DENISE BRASIL DE MELLO
07176604940
Testemunha

FERNANDA ROBERTA DA ROSA
08842709980
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2022 – Data 19/01/2022

Ref. Processo inexigibilidade 1/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): Editora Aprende Brasil LTDA, Sediada na Rua Senador Accioly Filho, 341–CEP: 81310000–BAIRRO: Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.719.613/0001-33

OBJETO(S):

Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados ao portal "Aprende Brasil", com acompanhamento, treinamento pedagógico e sistema de gestão, para utilização pela rede municipal de ensino

VALOR CONTRATUAL: R\$ 435.096,20(Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 347 dias

Prazo de vigência: 347 dias.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3730	07.003.12.361.0007.2046	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
3740	07.003.12.361.0007.2046	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
3750	07.003.12.361.0007.2046	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4010	07.004.12.365.0007.2050	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4020	07.004.12.365.0007.2050	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4030	07.004.12.365.0007.2050	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Cod:379943